

Logo que ahí chegar esta conduta vm.^{ce} a faça expedir sem perda de tempo, dando lhe o auxilio deque carecer para a sua segurança, e fazendo marchar com ela o oficial de ferreiro, no cazo que este ainda senão ache no Rio Grande.

Espero que não haja neste particular o mais leve descuido, por ser de muita importancia que se conclua com brevidade aquella obra. D.^a g.^a a vm.^{ce}. São Paulo a 31 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Cap.^m da Ordenança de Santo Amaro
Martinho Alvares de Figueiredo Leme.**

Em conseqüencia da carta de vm.^{ce} de 30 do corrente sou a dizer-lhe, que me parece muito bem que vm.^{ce} vá dar sal ao Gado do Real fisco, e que daquele venda o que estiver nestes termos, deforma que o seu preço seja o melhor porque se deva reputar, parecendome na verdade diminuto o de 3\$200 reis por cada Res.

Fico certo na pronta execução q. vm.^{ce} está dando ao meu despacho a respeito de se tapar, e dividir as suas terras com as de Balthazar Rodrigues Borba, para de hua ves se finalizarem tantas disputas, sendo certo que cada hum deve ficar com a sua terra, não excedendo os lemites da do outro. D.^a g.^a a vm.^{ce} S. Paulo a 31 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Sargento Mor das Ordenanças de Iguape
Gregorio José Gambino.**

Tenho prezente a carta de vm.^{ce} de 15 do corrente mez, emque me participa a morte do Cap.^m Mor João Jorge Peniche, aque dei a providencia de ordenar a Camera, que como Ouvidor da Comarca me consultace tres pessoas benemeritas, para em huma delas prover o referido Posto; emquanto isto não succede, vm.^{ce} como Sargento Mor dessa terra, hê em quem recae ligitimamente o Governo dela, em cuja intelligencia vm.^{ce} deve ficar, e que o Cap.^m Manoel Pereyra de Faria, só deve dar a execução as ordêns que eu lhe dirigir, ou o Sargento Mór Francisco Aranha Barreto, sem que para o mais da economia das ordenanças ele se entrometa, por pertencer esta a vm.^{ce} q. D.^a g.^a São Paulo a 31 de Outubro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Cap.^m Manoel Pereira de Faria: de Iguape.

Face percizo participar a vm.^{ce} que Gregorio José Gambino hê Sargento Mor das Ordenanças dessa Vila, em quem recae ligitimam.^{te} o Governo dela, e de toda a sua Econo-

